

Projeto de Lei nº 566 /2023

Deputado(a) Luiz Marengo

Reconhece Jayme Caetano Braun e sua obra poética como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Sul (SEI 17028-0100/23-7)

Art.1o -Fica reconhecido o poeta, pajador, tradicionalista e radialista Jayme Caetano Braun e sua obra poética (poema e pajadas), como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Sul.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado(a) Luiz Marengo